



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.284, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**  
**Autoria do Projeto: Sra. Prefeita**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento de Esporte e Lazer e Departamento de Planejamento, para atendimento das atividades que especifica.

**ALMIRA RIBAS GARMS**, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 949.893,71 (novecentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento de Esporte e Lazer e Departamento de Planejamento, para as seguintes atividades:

I - Atividade 2060, Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer, pagamento de despesas com indenizações e restituições, devolução de saldo financeiro à União, para fins de prestação de contas final do Contrato de Repasse nº 0337324-32/2010 – SICONV nº 747553/2010, Construção dos Sanitários, Vestiários e Arquibancadas da Piscina, e do Contrato de Repasse nº 0333159-40/2010 – SICONV nº 747855/2010, Construção de Piscina Semiolímpica;

II - Atividade 2009, Manutenção da Diretoria de Planejamento, pagamento de despesas com indenizações e restituições, devolução de saldo financeiro à União, para prestação de contas final do Contrato de Repasse nº 0269423-81/2008, Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social (CATIS).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

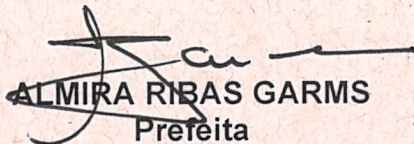
Lei nº 3.284, de 25 de outubro de 2019 ..... Fls. 2 de 3

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros acumulados até a data da efetiva restituição de recursos à União.

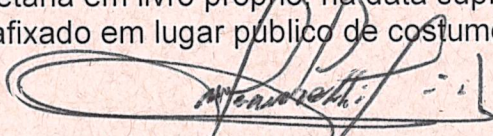
Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 21 de outubro de 2019.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 25 de outubro de 2019.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

**REGISTRADA** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI**  
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 03950/2019 Data: 08/10/2019

Projeto de Lei: ( X ) PL ( ) PLC ( ) PEMLOM nº 050/2019

Protocolo Câmara: 28257/2019 Data: 17/10/2019

Autógrafo: 058/2019 Data de Aprovação: 25/10/2019

Publicação: ..... A SEMANA ..... Data: 26 / 10 / 19 ..... Edição: 4021 .....

Visto do servidor responsável: ..... R .....





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Lei nº 3.284, de 25 de outubro de 2019 ..... Fls. 3 de 3

**ANEXO I**

|                            |            |                       |                                                                        |                                          |
|----------------------------|------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 02                         | 09         | 01                    | DEPTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL                                        |                                          |
|                            | 798        | 27.812.0016.2060.0000 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER                             |                                          |
|                            | 46.625,71  |                       |                                                                        |                                          |
|                            |            | 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                            |                                          |
|                            |            | 95                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores |                                          |
|                            |            | 100                   | 167                                                                    | CONSTRUÇÃO PISCINA - 0337324-32/2010     |
|                            | 799        | 27.812.0016.2060.0000 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER                             |                                          |
|                            | 31.953,04  |                       |                                                                        |                                          |
|                            |            | 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                            |                                          |
|                            |            | 95                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores |                                          |
|                            |            | 100                   | 166                                                                    | CONSTRUÇÃO PISCINA - 0333159-40/2010     |
| 02                         | 16         | 01                    | DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO                              |                                          |
|                            | 797        | 04.122.0002.2009.0000 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO                                |                                          |
|                            | 871.314,96 |                       |                                                                        |                                          |
|                            |            | 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                            |                                          |
|                            |            | 95                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores |                                          |
|                            |            | 100                   | 128                                                                    | IMPLANT CENTRO ACESSO TECNOL P/ INCL DIG |
| TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ |            |                       |                                                                        | 949.893,71                               |

**ANEXO II**

|                                |    |  |  |            |
|--------------------------------|----|--|--|------------|
| Fontes de Recurso              |    |  |  |            |
| 95                             | 00 |  |  | 949.893,71 |
| TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ |    |  |  | 949.893,71 |



**SÁBADO, 26 DE OUTUBRO DE 2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**  
**LEI Nº. 3.284, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento de Esporte e Lazer e Departamento de Planejamento, para atendimento das atividades que especifica.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 949.893,71 (novecentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento de Esporte e Lazer e Departamento de Planejamento, para as seguintes atividades:

I - Atividade 2060, Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer, pagamento de despesas com indenizações e restituições, devolução de saldo financeiro à União, para fins de prestação de contas final do Contrato de Repasse nº 0337324-32/2010 – SICONV nº 747553/2010, Construção dos Sanitários, Vestiários e Arquibancadas da Piscina, e do Contrato de Repasse nº 0333159-40/2010 – SICONV nº 747855/2010, Construção de Piscina Semiolímpica;

II - Atividade 2009, Manutenção da Diretoria de Planejamento, pagamento de despesas com indenizações e restituições, devolução de saldo financeiro à União, para prestação de contas final do Contrato de Repasse nº 0269423-81/2008, Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social (CATIS).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros acumulados até a data da efetiva restituição de recursos à União.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 21 de outubro de 2019.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 25 de outubro de 2019.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

**ANEXO I**

|                            |     |                                           |                                                                        |            |
|----------------------------|-----|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02                         | 09  | DEPTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL           |                                                                        |            |
|                            | 798 | 27.812.0016.2060.0000                     | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER                             | 46.625,71  |
|                            |     | 3.3.90.93.00                              | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                            |            |
|                            | 95  |                                           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores |            |
|                            | 100 | 167                                       | CONSTRUÇÃO PISCINA - 0337324-32/2010                                   |            |
| 799                        |     | 27.812.0016.2060.0000                     | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER                             | 31.953,04  |
|                            |     | 3.3.90.93.00                              | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                            |            |
|                            | 95  |                                           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores |            |
|                            | 100 | 166                                       | CONSTRUÇÃO PISCINA - 0333159-40/2010                                   |            |
| 02                         | 16  | DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO |                                                                        |            |
|                            | 797 | 04.122.0002.2009.0000                     | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO                                | 871.314,96 |
|                            |     | 3.3.90.93.00                              | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                            |            |
|                            | 95  |                                           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores |            |
|                            | 100 | 128                                       | IMPLANT CENTRO ACESSO TECNOL P/ INCL DIG                               |            |
| TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ |     |                                           |                                                                        | 949.893,71 |

**ANEXO II**

Fontes de Recurso

95 00

TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$

949.893,71

949.893,71